



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº710/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FISCAL DE CONTRATO: MELISSA RIBAS VIEIRA, PORTARIA Nº 41 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EQUIPE DO PREGÃO:

PREGOEIRA DESIGNADA: MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO: LARISSA APARECIDA COSTA – SUZANA ANTUNES CEZAR – PORTARIA 001/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024.
LOCAL: www.blcompras.org.br acesso “Sistema Silverlight”
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 840.380,3827 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e três mil oitocentos vinte e sete milésimos de centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso VI, Do Artigo 68, da Lei nº 14.133/21

ANEXO IX: Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

ANEXO X: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI: Minuta de Contrato

ANEXO XII: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de contratação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 Termo de Adesão, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo X)**;

5.5.3 Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.19. Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

9.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

9.25.1. Por empresas brasileiras;

9.25.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.29 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Conttenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não conttenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Conttenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petítório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas no Artigo 162 da Lei 14.133/21 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 No caso de Ata de Registro de Preços – SRP

19.1.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.1.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.1.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

19.2 No caso de Contrato ou Instrumento equivalente:

19.2.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

19.2.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 16 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

19.2.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

19.2.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

20 O PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

20.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

20.3. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

20.4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

20.5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

20.6. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

20.7. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

20.8. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 20.1/20.2/20.3, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

20.9. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital;
- c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos;
- h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde.
- j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso;
- k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza;
- l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação;
- m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde;
- n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas;
- o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município;
- p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

22 GESTORES DO CONTRATO E FISCAIS

22.1 A gestora do contrato será Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021.

22.2 A fiscal de contrato será a Servidora Melissa Ribas Vieira conforme portaria nº 041 de 06 de junho de 2023, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação.

21.4 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.09.00

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 14.133/21 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.7 **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão de Contratação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 04 de julho de 2024.

Elias Jociid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Telefone	(42) 32561540
E-mail	licitasaude@portoamazonas.pr.gov.br

1- Definição do objeto:

Pregão Eletrônico, como registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses.

1.1. Tabela com quantitativo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT. A LICITAR
1	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	50
2	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL – sabor morango, framboesa, laranja ou menta	FRS	500
3	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL – sabor morango, framboesa, laranja ou menta	FRS	500
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5g – sabor morango, framboesa, laranja ou menta	UN	1.000
5	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	2.000
6	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10g	UN	200
7	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	50.000
8	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	500
9	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	5.000
10	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12
11	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100
12	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	200
13	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	8.000
14	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	6.000
15	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100
16	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100
17	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	1.500
18	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500
19	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.000
20	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200
21	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO	1.500
22	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200
23	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	200



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	5.000
25	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO	4.000
26	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100
27	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	40.000
28	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FRS	400
29	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FRS	150
30	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	8.000
31	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	2.000
32	BR0272434	ANLODIPINO 5 MG - Comprimido	CO	70.000
33	BR0267517	ATENOLOL 50 MG - Comprimido	CO	15.000
34	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	50
35	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS	100
36	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	2.000
37	BR0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses	FRS	30
38	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	1.000
39	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	2.000
40	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50
41	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	6.000
42	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50
43	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200
44	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO	10.000
45	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	400
46	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000
47	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	250
48	BR0266707	BUDESONIDA 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	250
49	BR0267613	CAPTOPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000
52	BR0306361	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	1000
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - Comprimido	CO	10.000
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	8.000
55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	8.000
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	5.000
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	8.000
58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000
60	BR0268414	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	2.000
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500
62	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	1.500
63	BR0401891	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG - Ampola I de 1 mL + Ampola II de 1 mL	AMP	1.000
64	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000
65	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	1.000
66	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	5.000
67	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO	5.000
68	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	600
69	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido	CO	10.000
70	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000
71	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	500
72	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400
73	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100
74	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	500
75	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100
76	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	100
77	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000
78	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	10.000
79	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100
80	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FRS	50
81	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200
82	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	12.000
83	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.000
84	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500
85	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido	CO	500
86	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	2.000
87	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000
88	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	300
89	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	12.000
90	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000
91	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.000
92	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	3.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

93	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500
94	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	35.000
95	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500
96	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.000
97	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50
98	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	50
99	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	12.000
100	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - Comprimido	CO	30.000
101	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000
102	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200
103	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG - Comprimido	CO	8.000
104	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - Comprimido	CO	3.000
105	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200
106	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1.500
107	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	1.500
108	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG - Comprimido	CO	20.000
109	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	10
110	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100
111	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000
112	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100
113	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	8.000
114	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100
115	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100
116	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - Ampola 5 mL	AM	50
117	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	2.000
118	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100
119	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS	1.000
120	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100
121	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50
122	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CAPS	50.000
123	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36
124	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1000
125	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	15.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

126	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	40.000
127	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	5.000
128	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	100
129	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500
130	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100
131	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	1.000
132	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	5.000
133	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200
134	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	200
135	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500
136	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	80.000
137	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	1.000
138	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500
139	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	1.000
140	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO	30.000
141	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000
142	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50
143	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50
144	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200
145	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000
146	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100
147	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000
148	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	500
149	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	100
150	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	5.000
151	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	1.500
152	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	1.000
153	BR0268130-1	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60
154	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000
155	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Cartela com 21 comprimidos	CO	100
156	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	8.000
157	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	15.000
158	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	10.000
159	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50
160	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

161	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100
162	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	200
163	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	5.000
164	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	150.000
165	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL	AM	30
166	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	50.000
167	BR0267691	METFORMINA 850 MG – Comprimido	CO	50.000
168	BR0267689	METILDOPA 250 MG – Comprimido	CO	3.000
169	BR0267688	METILDOPA 500 MG – Comprimido	CO	3.000
170	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido	CO	3.000
171	BR0267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AMP	1.000
172	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500
173	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	6.000
174	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	20.000
175	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	4.000
176	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	10
177	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	50
178	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	50
179	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28g	UN	50
180	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80g	UN	50
181	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100
182	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	100
183	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200
184	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100
185	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10g	UN	300
186	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	5.000
187	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	8.000
188	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - Pó p/ solução injetável	FR	20
189	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FRS	100
190	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	100
191	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO	3.000
192	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100
193	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200
194	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	50
195	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	60.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

196	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	100
197	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	1.000
198	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS	500
199	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	30.000
200	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	200
201	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50
202	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	300
203	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	10.000
204	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	5.000
205	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000
206	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000
207	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000
208	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Solução oftálmica	FR	20
209	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	200
210	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000
211	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	10.000
212	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	500
213	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS	400
214	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	CO	50.000
215	BR0269592	SIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	2.000
216	BR0392118-1	SIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500
217	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	40.000
218	BR0267745	SINVASTATINA 40 MG – Comprimido	CO	15.000
219	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000
220	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000
221	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	UN	500
222	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000
223	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000
224	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000
225	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100
226	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000
227	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500
228	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500
229	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5g	UN	50
230	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30g	UN	150



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

231	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	25
232	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	1.000
233	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50
234	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	300
235	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	10.000
236	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50
237	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	100
238	BR0272340	TIAMINA 300 MG - Comprimido	CO	1.000
239	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000
240	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000
241	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000

1.2. Tabela com valores de média:

1.2.1. Links dos valores utilizados na cesta de preços:

PREFEITURA DE RIO BRANCO

<..\Downloads\ var www.html riobrancodosul.atende.net temp WCO PNCP Edital edital 15 20 24 3084 documento.pdf>

PREFEITURA DE JABOTI

https://www.jaboti.pr.gov.br/editais/edital_de_licitaCAo_pe_01-2024_-_medicamentos_01040425.pdf

PREFEITURA DE TRÊS BARRAS

<https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/15507/Edital%20Preg%C3%A3o%20Elet%C3%B4nico.pdf>

HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARINGÁ

https://www.npd.uem.br/cmp/del_aviso.zul;jsessionid=AF673F0A6D716151969EBA709496E947?ti po=HUM

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL

<https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5598b3dc5elc55&nc=11948&id=23354773>

PREFEITURA DE MARMELEIRO

https://www.marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/210923_1695294850-edital_9%20-%20Edital.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ

<https://www.entreijuis.rs.gov.br/public/admin/globalarg/licitacao/arquivo/60d3d79a66affc1d200fd25bb4d938e1.pdf>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE GALILEIA

<https://www.galileia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Edital-do-Pregao-Eletronico-no-002-2024-Aquisicao-de-Insumos-Hospitalares.pdf>

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES

https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/arquivos_download.php?pg=licitacao&id=449&su=bid=1099

PREFEIRURA DE FLORESTA PARAGUAIA

<https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/EDITAL-PREGAO-ELETRONICO-No-006-2023-SRP-MEDICAMENTOS.pdf>

PREFEITURA DE PAU D'ARCO

<https://paudarco.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRECO-11.pdf>

DIARIO MUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ

https://www.diariomunicipal.com.br/famep/materia/BCA91A70/03AFcWeA6w8pyCxoXAZvaNPTRekgdBFwxC5fWL2SEWR_hlclqf9t1RFYXmDhfemHTT6A4ehtVyVAD-5WIXpfNaDkihYpdhCJVkHDmDygzRqC_dxNDi2IKD6-zkx0oRsLADRShwUi80BnKKOhtzQ22EFtHo1cezJSD2BLqvCuONp097V-9OMp4g2cngv3wuaJJLs1bcFF2w6pSs8Sr6L7XjDpXBktfFzBMyfrATTZC94mxNEEFfLfg8JpfstcVdIDGcjP23_pa3RP2d36lnbLqa3rny5473h6EC4YQrFDBAqEpfyRHcSq0roquH4vNi5dVr8uF1JNLv-oN0g4iLM1A4gZ_mQH_UvkbyFQJc8dUg4HMy4eoBS2nSDVsqMTYE3vTL0-blY7usn_VJb4_ObS-mlrcZ883g4pBJeo2htWdkkqbLv8tyUcXLxxykFRKyB5yyL3ptF6Kz0E32F4hO60XpgcsZwK_2F5MNXDdX1AZTpwkaoLgv_vD0A4kLKuUoGtxQmTzOMemMD9EnEsdmywTx1CqpMzW_NA_T9qG_DlcOZCWid_Ea2APydv8HW-6ksWOt1Yle3l8ea4Fe0S6dVgHy8oxp_wlmWfmR_Uolr0pWJM35e9r-IZ-S9jPaHJW7AeKipZOxO1Qu_Qa_oFuOwYPTa1gd1rGvz3mvKWzeLcMP8HJsVgu6aUO23vVfnNtdGe7bylcpn08z8WiUmkPIZtxgeMmpdDNfvvrM3K5az5F6oQOIJVdF5se6s

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<file:///C:/Users/Usuario/Downloads/ATA DE REGISTRO NOROMED PP 0002.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Compra%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Compra%20(6).pdf)

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/arquivos/registro_preco/1016/ata_123_2021_-_pe_053_2021_-_medicamentos_de_az_-_fornecimento_de_medicamentos.pdf

PREFEITURA DE CARLINDA

https://www.carlinda.mt.gov.br/fotos_downloads/5193.pdf



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/L-990913/EDITAL.PE.034.2023.PDF>

PREFEITURA DE SALTINHO

<https://www.saltinho.sp.gov.br/DownloadServlet?id=wm866gfnvoo53yk6aa3dd7eixydox2fc>

PREFEITURA DE COCOS

https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PRE.4HXNFVCGA-20240126-123417--!--ATA_N_0112024.pdf

PREFEITURA DE ALTO SERTÃO

https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PRSDZQ78PHYAG-20221206-172024--!--02_Adjudicacao_PE_0132022.pdf

1.2.2. Tabela com médias dos valores encontrados 01:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	BPP	MPP	BPS	RIO BRANCO	JABOTI	TRÊS BARRAS	MARINGÁ	QUINTA DO SOL	MARMELEIRO	MÉDIA
1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,6700	SEM COTAÇÃO	R\$10,9000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$15,7500	SEM COTAÇÃO	R\$11,4400
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL- sabor morango, framboesa, laranja ou menta	FRS	R\$ 9,0000	R\$19,9000	R\$5,6713	R\$5,9120	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$10,1208
3	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL- sabor morango, framboesa, laranja ou menta	FRS	R\$10,9363	R\$14,6000	R\$8,1354	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$11,2239
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5g- sabor morango, framboesa, laranja ou menta	UN	R\$1,6300	R\$17,7000	R\$1,2400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,8566
5	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	R\$0,3533	R\$0,5403	R\$0,1865	R\$0,2500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3325
6	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme Bisnaga 10g	UN	R\$2,8967	SEM COTAÇÃO	R\$1,9676	R\$ 2,6880	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,5174
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	CO	R\$0,6000	SEM COTAÇÃO	R\$0,0415	R\$0,0500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0600	SEM COTAÇÃO	R\$0,1878



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	100 MG - Comprimido											
8	ÁCIDO ASCÓRBIC O 100 MG/ML Ampola 5 mL	AM	R\$1,3600	SEM COTAÇÃO	R\$1,1738	R\$1,6320	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,3836
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Comprimido	CO	R\$0,0400	R\$0,3590	R\$0,0403	R\$0,0530	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1230
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 Comprimido	CX	R\$2,6167	R\$4,3450	R\$1,8044	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,9220
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML Ampola	AM	R\$4,8150	SEM COTAÇÃO	R\$5,5587	R\$5,0000	R\$5,9700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$5,3359
13	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG Cápsula	CO	R\$0,6550	R\$0,4484	R\$0,2064	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,4366
14	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG Comprimido	CO	R\$0,9067	SEM COTAÇÃO	R\$0,4689	R\$0,6920	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,6892
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	R\$4,9700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$12,7660	R\$6,8800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$8,2053
16	ADENOSINA , FOSFATO 3 MG/ML Ampola 2 mL	AM	R\$9,5500	R\$10,4800	R\$10,8767	R\$12,0850	R\$15,0100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$11,6003
17	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	R\$0,4767	SEM COTAÇÃO	R\$0,3697	SEM COTAÇÃO	R\$0,4766	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,4410
18	ALBENDAZOL 40 MG/ML Frasco 10 mL	FRS	R\$2,9700	R\$3,7000	R\$1,2852	R\$1,4160	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,3428
19	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	R\$0,7317	R\$0,7400	R\$0,4028	R\$0,4660	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5851
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG Comprimido	CO	R\$0,4050	R\$0,3450	R\$0,1708	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3534
21	ALOPURINOL 300 MG - Comprimido	CO	R\$0,4367	R\$0,4140	R\$0,3102	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3869
22	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$5,8833	R\$3,8656	R\$9,8887	SEM COTAÇÃO	R\$7,0600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,6744
23	AMINOFILINA 0,24 MG/ML Ampola 10 mL	AMP	R\$7,8967	SEM COTAÇÃO	R\$11,6923	R\$5,3500	R\$9,4000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$8,5847
24	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	R\$0,0933	SEM COTAÇÃO	R\$0,0735	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1700	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3368



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	AMIODARONA 200 MG-Comprimido	CO	R\$0,6567	R\$0,6800	R\$0,3330	R\$0,5030	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5431
26	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	R\$3,5567	R\$3,4000	R\$2,3528	R\$3,1590	R\$3,1500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,1237
27	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	R\$0,0933	R\$0,1510	R\$0,0432	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0958
28	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - Frasco 150 mL	FRS	R\$2,8900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$9,6200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,0566
30	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	R\$0,7950	R\$1,2110	R\$0,2347	R\$0,3520	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,6481
31	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	R\$7,6000	SEM COTAÇÃO	R\$2,6654	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$11,1816	SEM COTAÇÃO	R\$3,8000	SEM COTAÇÃO	R\$6,3117
32	ANLODIPINO 5 MG - Comprimido	CO	R\$0,0400	R\$0,1173	R\$0,0225	R\$0,0320	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0529
33	ATENOLOL 50 MG - Comprimido	CO	R\$0,0650	R\$0,1340	R\$0,0559	R\$0,0720	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0817
34	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	R\$1,0767	R\$8,5100	R\$1,1806	R\$1,1130	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,9700
36	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	R\$1,1033	R\$1,7320	R\$0,7525	R\$0,9020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,1224
37	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - Aerosol - Frasco 200 doses	FRS	R\$60,5517	R\$22,9100	R\$17,0926	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$33,5181
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,7829	R\$7,8640	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,8234
39	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$10,0687	R\$2,7860	R\$9,1854	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,3467
40	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	R\$0,9467	R\$3,6100	R\$0,6892	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,7486
41	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	R\$0,4250	SEM COTAÇÃO	R\$0,2181	R\$0,2360	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2930
42	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$3,2000	SEM COTAÇÃO	R\$2,1923	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,3100	R\$2,5674
43	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	R\$3,1300	R\$0,9353	R\$0,3855	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,4836



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	BROMOPRI DA 10 MG – Comprimido	CO	R\$0,3730	R\$0,3920	R\$0,1835	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3161
45	BROMOPRI DA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	R\$3,1567	R\$4,8700	R\$1,6724	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,2330
46	BROMOPRI DA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$1,5933	R\$1,3800	R\$1,8393	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,6042
47	BUDESONID A 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	R\$18,0000	SEM COTAÇÃO	R\$11,4780	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$12,7000	R\$14,0593
48	BUDESONID A 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	R\$28,0000	SEM COTAÇÃO	R\$18,4277	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$19,3600	R\$21,9292
49	CAPTOPRIL 25 MG - Comprimido	CO	R\$0,0397	R\$0,0600	R\$0,0317	R\$0,0340	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0413
51	CARBAMAZ EPINA 200 MG - Comprimido	CO	R\$0,2750	SEM COTAÇÃO	R\$0,1873	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2200	R\$0,2274
52	CARBONAT O DE CALCIO 600 MG + COLECALCI FEROL 400 UI - Comprimido	CO	R\$0,2963	SEM COTAÇÃO	R\$0,0537	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0700	R\$0,1400
53	CARBONAT O DE LÍTI O 300 MG - Comprimido	CO	R\$0,2700	R\$0,5320	R\$0,1801	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3273
54	CARVEDILO L 12,5 MG - Comprimido	CO	R\$0,2067	R\$0,1380	R\$0,1161	R\$0,0960	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1392
55	CARVEDILO L 25 MG - Comprimido	CO	R\$0,3350	SEM COTAÇÃO	R\$0,2098	R\$0,2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2100	R\$0,2392
56	CARVEDILO L 3,125 MG - Comprimido	CO	R\$0,1733	R\$0,3893	R\$0,0915	R\$0,1200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1935
57	CARVEDILO L 6,25 MG - Comprimido	CO	R\$0,2000	SEM COTAÇÃO	R\$0,0976	R\$0,1220	SEM COTAÇÃO	R\$0,2195	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1597
59	CEFALEXIN A 500 MG - Cápsula	CAPS	R\$0,9900	R\$0,6950	R\$0,4886	R\$0,4860	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,6649
60	CEFTRIAOX NA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	R\$6,1064	R\$0,8530	R\$3,7009	R\$4,6220	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,8205
61	CETOPROF ENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$2,5250	R\$0,0951	R\$2,1500	R\$2,3570	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,7817
62	CETOPROF ENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	R\$4,1733	R\$0,8013	R\$1,1643	R\$4,0910	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,5574
64	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$1,9800	SEM COTAÇÃO	R\$1,6295	SEM COTAÇÃO	R\$1,7100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,7731



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

65	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	R\$0,6300	R\$0,5623	R\$0,2264	R\$0,3590	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,4444
66	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	R\$0,5033	R\$0,3773	R\$0,3385	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,4063
67	CIPROFLOX ACINO 500 MG - Comprimido	CO	R\$0,3450	R\$0,9960	R\$0,2197	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5202
68	CLARITROM ICINA 500 MG - Comprimido	CO	R\$3,5683	R\$1,7421	R\$1,9034	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,4046
69	CLOMIPRA MINA 25 MG - Comprimido	CO	R\$1,4767	R\$0,9505	R\$0,7198	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,0490
70	CLONAZEP AM 2 MG - Comprimido	CO	R\$0,0800	R\$0,6950	R\$0,0531	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2760
71	CLONAZEP AM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	R\$10,4000	R\$19,0200	R\$2,4474	R\$2,7730	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$8,6601
72	CLOPIDOG REL, BISSULFAT O 75 MG - Comprimido	CO	R\$0,7833	R\$1,4140	R\$0,2355	R\$0,2730	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,6764
73	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	R\$1,2950	R\$0,6700	R\$0,5155	R\$0,5160	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,7491
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	R\$0,8133	R\$0,5362	R\$0,3758	R\$0,5030	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5570
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	R\$2,1467	R\$2,3450	R\$0,9539	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,8152
76	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	R\$0,5733	R\$0,5362	R\$0,4683	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5259
77	CLORPROM AZINA, CLORIDRAT O 100 mg - Comprimido	CO	R\$0,4700	R\$0,9620	R\$0,2102	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5474
78	CLORPROM AZINA, CLORIDRAT O 25mg - Comprimido	CO	R\$0,4747	R\$0,9620	R\$0,1977	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5448
79	CLORPROM AZINA, CLORIDRAT O 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	R\$2,8267	R\$1,2350	R\$2,2300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,0972
80	CLORPROM AZINA, CLORIDRAT O 40 MG/ML - Solução oral - Frasco 20 mL	FRS	R\$ 8,2133	SEM COTAÇÃO	R\$6,6027	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$10,4900	SEM COTAÇÃO	R\$8,4353
81	COLAGENA SE 0,6 U/G +	UN	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$13,7143	R\$11,6500	SEM COTAÇÃO	R\$19,6000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$14,9881



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CLORANFE NICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G											
82	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	R\$0,5100	R\$0,4820	R\$0,0599	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3506
83	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	R\$4,6567	R\$3,6600	R\$1,8370	R\$2,9230	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,2691
84	DEXAMETA SONA 1% - Creme Bisnaga 10g	UN	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,3638	R\$1,5810	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$5,4800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,8082
85	DEXAMETA SONA 4 MG - Comprimido	CO	R\$0,6450	SEM COTAÇÃO	R\$0,2229	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2200	R\$0,3626
86	DEXAMETA SONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	R\$1,7000	R\$4,9500	R\$2,1197	R\$2,3410	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,7776
87	DEXCLORF ENIRAMINA 2MG - Comprimido	CO	R\$0,1935	R\$0,1990	R\$0,0722	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1549
89	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	R\$0,1167	SEM COTAÇÃO	R\$0,0614	R\$0,0710	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0830
91	DICLOFENA CO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	R\$3,0600	R\$6,8300	R\$1,2270	R\$1,1290	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,0615
92	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	R\$0,2750	R\$0,2030	R\$0,1810	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2196
93	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$3,7733	R\$1,2890	R\$3,7216	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,9279
94	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	R\$1,4167	R\$1,8690	R\$0,1313	R\$0,1760	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,8982
95	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	R\$1,7700	R\$1,8690	R\$1,2079	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,6156
96	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$1,7433	R\$1,4380	R\$1,9555	R\$1,9590	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,7739
97	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	R\$5,6603	SEM COTAÇÃO	R\$6,1193	R\$6,7920	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,1905
98	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	R\$3,2000	SEM COTAÇÃO	R\$5,6161	R\$5,8530	R\$5,7800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$5,1122



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

99	DOXAZOSIN A 2 MG - Comprimido	CO	R\$0,2567	R\$0,3426	R\$0,0799	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2264
100	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - Comprimido	CO	R\$0,1150	R\$0,0753	R\$0,0317	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0740
101	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	R\$0,0833	R\$0,2323	R\$0,0445	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1200
102	EPINEFRIN A 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$2,1667	R\$1,6600	R\$0,9329	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,5865
103	ESCOPOLA MINA, BUTILBROM ETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG - Comprimido	CO	R\$0,5927	R\$0,7455	R\$0,3097	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5493
104	ESCOPOLA MINA, BUTILBROM ETO 10 MG - Comprimido	CO	R\$1,0900	R\$0,7455	R\$0,5107	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,7820
106	ESCOPOLA MINA, BUTILBROM ETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$1,5567	R\$1,9500	R\$1,1779	R\$1,2450	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,4824
107	ESCOPOLA MINA, BUTILBROM ETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	R\$3,3150	R\$7,4550	R\$2,2452	R\$2,6570	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,9180
108	ESPIRONOL ACTONA 25 MG - Comprimido	CO	R\$0,7033	R\$0,5456	R\$0,2072	R\$0,2200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,4190
109	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	R\$12,2533	SEM COTAÇÃO	R\$10,6122	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$12,5600	R\$11,8085
110	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$4,0867	SEM COTAÇÃO	R\$1,5086	R\$1,8600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,4851
111	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	R\$0,2367	R\$0,3230	R\$0,1280	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2292
112	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	R\$3,9367	R\$1,8700	R\$2,2787	R\$2,5050	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,6476
113	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	R\$0,2800	SEM COTAÇÃO	R\$0,1530	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3700	SEM COTAÇÃO	R\$0,2676
114	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	R\$6,4067	SEM COTAÇÃO	R\$3,8143	R\$4,6040	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$4,9416
115	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$4,9467	SEM COTAÇÃO	R\$2,2424	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,9500	SEM COTAÇÃO	R\$3,3797



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

116	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - Ampola 5 mL	AM	R\$6,4300	SEM COTAÇÃO	R\$12,6773	SEM COTAÇÃO	R\$5,7800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,5200	R\$6,8518
117	FINASTERID A 5 MG - Comprimido	CO	R\$1,1050	SEM COTAÇÃO	R\$0,2828	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,3600	SEM COTAÇÃO	R\$0,6500	SEM COTAÇÃO	R\$0,8494
118	FITOMENAD IONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$2,9137	R\$1,4500	R\$2,4423	R\$2,2530	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,2647
119	FLUCONAZ OL 150 MG - Cápsula	CAPS	R\$1,4700	R\$1,2400	R\$0,4589	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,0563
120	FLUMAZENI L 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	R\$12,0800	R\$10,5060	R\$8,3308	R\$7,8580	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$9,6937
122	FLUOXETIN A, CLORIDRAT O 20 mg - Cápsula	CAPS	R\$0,2183	R\$0,6383	R\$0,0765	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3110
123	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSI CO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	R\$8,6500	SEM COTAÇÃO	R\$5,4098	R\$6,8740	SEM COTAÇÃO	R\$6,6150	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,8872
124	FUROSEMI DA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$1,5900	R\$1,1496	R\$1,6686	R\$1,9510	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,5898
125	FUROSEMI DA 40 MG - Comprimido	CO	R\$0,2167	R\$0,4640	R\$0,0482	R\$0,0530	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1954
126	GLIBENCLA MIDA 5 MG - Comprimido	CO	R\$0,0533	R\$0,0516	R\$0,0289	R\$0,0340	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0419
127	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	R\$0,3933	R\$0,2616	R\$0,1475	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2674
128	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	R\$2,1767	R\$7,1334	R\$1,7766	R\$2,4320	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,3796
129	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	R\$1,1224	R\$0,9608	R\$0,6072	R\$0,6980	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,8471
130	HALOPERID OL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	R\$2,3400	R\$1,8960	R\$2,4930	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,2430
131	HALOPERID OL 1 MG - Comprimido	CO	R\$0,3817	R\$0,9480	R\$0,1324	R\$0,1640	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,4065
132	HALOPERID OL 5 MG - Comprimido	CO	R\$1,2033	R\$0,9480	R\$0,1291	R\$0,2240	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,6261
133	HALOPERID OL DECANOAT O 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$9,4633	R\$9,2400	R\$6,4448	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$8,3827



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

134	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	R\$29,6100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$18,0200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,4800	R\$18,0366
135	HIDRALAZIN A 20 MG/ML	AMP	R\$6,6695	R\$0,5092	R\$5,6266	R\$6,9320	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$4,9343
136	HIDROCLO ROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	R\$0,0667	R\$0,5983	R\$0,0300	R\$0,0290	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1810
137	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	R\$8,2863	R\$5,2500	R\$6,1040	R\$6,1420	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,4455
139	IBUPROFENO 50 MG/ML - Frasco 30 mL	FRS	R\$3,7433	R\$3,1600	R\$2,2368	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,0467
140	IBUPROFENO 600 MG - Comprimido	CO	R\$0,3833	R\$0,6050	R\$0,1692	R\$0,1890	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3366
141	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	R\$0,4227	R\$0,4115	R\$0,3615	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3985
142	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	R\$26,4067	R\$26,0300	R\$19,7916	R\$21,4420	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$23,4175
143	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	R\$33,6500	R\$26,0300	R\$17,8107	R\$24,5450	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$25,5089
144	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	R\$7,8067	R\$2,7400	R\$1,1811	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,9092
146	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	R\$0,4500	R\$0,1960	R\$0,2952	R\$0,3370	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3195
147	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	R\$0,4200	R\$0,1960	R\$0,1498	R\$0,1890	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2387
148	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	R\$2,2500	R\$1,4050	R\$0,4037	R\$0,5350	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,1484
149	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	R\$6,4867	R\$9,9600	R\$5,3893	R\$6,6970	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,1332
150	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	R\$2,5386	R\$1,0840	R\$1,7340	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,7855
151	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	R\$0,9583	R\$1,0840	R\$0,5866	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,8763
152	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	R\$2,2000	R\$1,3500	R\$0,7655	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,4385
153	LEVOMEPR OMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	R\$19,0567	R\$19,9600	R\$8,4174	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$15,8113



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

155	LEVONORG ESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Cartela com 21 comprimidos	CO	R\$4,0783	R\$0,4666	R\$0,0859	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,5436
156	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	R\$0,2800	R\$0,2966	R\$0,1434	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2400
157	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	R\$0,2937	R\$0,3170	R\$0,1448	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2519
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	R\$0,2660	R\$0,3513	R\$0,1450	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2541
160	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	R\$2,9900	SEM COTAÇÃO	R\$	R\$4,2770	R\$5,7400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,0000	SEM COTAÇÃO	R\$5,0017
163	LORATADINA 1 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	R\$6,1366	R\$1,6100	R\$3,3960	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,7142
164	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	R\$0,2083	R\$0,1325	R\$0,0778	R\$0,1530	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1429
165	LOSARTAN A POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	R\$0,1900	R\$0,9430	R\$0,0535	R\$0,0660	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3131
166	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG - Ampola 1 mL	AM	R\$16,5703	R\$25,0200	R\$10,3556	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$17,3153
167	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	R\$0,1940	SEM COTAÇÃO	R\$0,1036	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2092
168	METFORMINA 850 MG - Comprimido	CO	R\$0,2353	R\$0,4353	R\$0,1022	R\$0,1200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2232
169	METILDOPA 250 MG - Comprimido	CO	R\$0,8867	R\$0,6153	R\$0,5117	R\$0,5380	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,6379
170	METILDOPA 500 MG - Comprimido	CO	R\$1,5267	R\$1,1506	R\$0,7782	R\$0,8780	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,0833
171	METOCLOPRAMIDA 10 MG - Comprimido	CO	R\$0,1267	R\$0,4420	R\$0,0675	R\$0,0830	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1798
172	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AMP	R\$0,8667	R\$0,6390	R\$0,6952	R\$0,7600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,7402
173	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	R\$22,4567	R\$23,5200	R\$18,9605	R\$18,7600	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$20,9243
174	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	R\$0,5450	R\$0,8126	R\$0,2341	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,5305
175	METOPROLOL	CO	R\$1,1281	R\$0,6233	R\$0,3814	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,7109



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SUCCINATO 50 MG - Comprimido											
176	METRONID AZOL 250 MG - Comprimido	CO	R\$0,3133	R\$0,2485	R\$0,1631	R\$0,2090	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2334
177	METRONID AZOL (BENZOILM ETRONIDAZ OL) 40MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	R\$11,8400	R\$4,9300	R\$7,2829	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$8,0176
178	METRONID AZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	R\$7,7567	R\$5,6200	R\$8,7743	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,3836
179	METRONID AZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	R\$12,4733	R\$8,5500	R\$5,7186	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$8,9139
180	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28g	UN	R\$5,4383	R\$2,1660	R\$2,2424	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,2822
182	MIDAZOLAM MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	R\$3,9371	R\$2,3140	R\$2,1351	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,7954
184	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	R\$2,0433	R\$3,5900	R\$2,4144	R\$2,8450	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,7231
185	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$12,6882	R\$12,6020	R\$6,0623	R\$6,5640	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$9,4791
186	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACI NA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 20g	UN	R\$1,9400	SEM COTAÇÃO	R\$2,2006	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$4,6700	SEM COTAÇÃO	R\$2,9368
187	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMID O	CO	R\$0,1919	SEM COTAÇÃO	R\$0,1709	R\$0,1470	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1699
188	NIMESULID A 100 MG - Comprimido	CO	R\$0,2333	R\$3,6825	R\$0,0859	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,3339
189	NITROPRUS SETO DE SÓDIO 50 MG - Pó p/ solução injetável	FR	R\$40,3633	R\$20,6600	R\$18,5209	R\$21,1970	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$25,1853
190	NISTATINA 100.000 UI/ML - Frasco 50 mL	FRS	R\$7,5333	R\$7,5800	R\$4,8799	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,6644
195	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	R\$30,7000	R\$6,5200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$4,2700	R\$13,8300
196	OMEPRAZO L 20 MG - Cápsula	CAP	R\$0,1000	R\$3,0000	R\$0,0656	R\$0,0790	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,8111



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

197	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	R\$9,8700	R\$13,6800	R\$6,7218	R\$7,7130	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$9,4962
198	ONDANSETRONA 4 MG - Comprimido de desintegração oral	CO	R\$1,3450	R\$2,4590	R\$0,3903	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,3981
199	PARACETAMOL 200 MG/ML - Frasco 15 mL	FRS	R\$5,3086	SEM COTAÇÃO	R\$1,5089	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,6400	SEM COTAÇÃO	R\$3,1525
200	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	R\$0,1967	R\$0,2303	R\$0,0847	R\$0,0900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1504
201	PERMETRINA 10 MG/ML - Frasco 60 mL	FRS	R\$3,8567	R\$9,2400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,4700	R\$5,1889
202	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$4,0467	SEM COTAÇÃO	R\$2,2350	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,5000	SEM COTAÇÃO	R\$4,2605
203	PREDNISOLONA 3 MG/ML - Frasco 60 mL	FRS	R\$6,5206	R\$6,4700	R\$4,2022	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$5,7309
204	PREDNISONA 20 MG - Comprimido	CO	R\$0,4667	R\$0,3230	R\$0,1445	R\$0,1880	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2805
205	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	R\$0,4600	SEM COTAÇÃO	R\$0,0820	R\$0,0740	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2053
207	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	R\$0,2562	R\$0,1890	R\$0,1337	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1929
208	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	R\$2,9398	R\$2,4100	R\$2,3438	R\$2,6300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,5809
209	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	R\$0,0767	R\$0,0966	R\$0,0330	R\$0,0390	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,0613
211	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	R\$5,8894	R\$7,6900	R\$4,6668	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,0820
212	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	R\$0,5167	SEM COTAÇÃO	R\$0,0856	R\$0,0870	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2297
213	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	R\$0,4591	R\$0,2830	R\$0,0961	R\$0,1200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2395
214	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Envelope	UN	R\$2,5033	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,6700	R\$1,0400	R\$1,7377
215	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES - Frasco	FRS	R\$20,0933	R\$18,5300	R\$8,4379	R\$12,8980	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$14,9898



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

216	SERTRALIN A, CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	CO	R\$0,6933	R\$2,7970	R\$0,1306	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,2069
217	SIMETICON A 40 MG - Comprimido	CO	R\$0,2617	R\$0,8940	R\$0,0917	R\$0,1670	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3536
218	SIMETICON A 75 MG/ML - Frasco 10 mL	FRS	R\$2,9153	R\$1,4000	R\$1,5534	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,9562
219	SINFASTATINA 20 MG - Comprimido	CO	R\$0,1367	R\$0,1183	R\$0,0753	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1101
220	SINFASTATINA 40 MG - Comprimido	CO	R\$0,2700	R\$0,4193	R\$0,1517	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,2803
230	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	R\$12,5467	R\$8,2700	R\$6,7423	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$9,1863
232	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - Bisnaga 30g	UN	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$4,7320	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$5,2000	R\$6,6206
234	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	R\$7,6367	SEM COTAÇÃO	R\$0,2124	R\$0,2140	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,6877
235	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	R\$0,3667	SEM COTAÇÃO	R\$6,8039	R\$7,1880	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$4,7862
236	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - Frasco 30 mL	FRS	R\$5,1600	SEM COTAÇÃO	R\$1,6461	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$1,3400	R\$2,7153
237	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	R\$0,1233	R\$0,2193	R\$0,0313	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,1246
238	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	R\$26,6800	SEM COTAÇÃO	R\$11,2010	R\$13,7770	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$17,2193
239	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	R\$4,8589	R\$1,5400	R\$1,1619	R\$1,4220	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,2457
240	TIAMINA 300 MG - Comprimido	CO	R\$0,3573	R\$0,7286	R\$0,2265	R\$0,2070	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3798
241	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	R\$2,0101	SEM COTAÇÃO	R\$1,7252	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$2,4000	SEM COTAÇÃO	R\$2,0451
242	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	R\$3,5633	R\$3,7300	R\$2,5955	R\$3,2320	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,2802
243	VARFARINA SÓDICA 5	CO	R\$0,3169	R\$0,6823	R\$0,1747	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,3913



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MG	-											
Comprimido												

1.2.3. Tabela com médias dos valores encontrados 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	BPP	MP	BPS	JABOTI	GALILEIA	RODOLFO FERNANDES	ENTRE-IJUÍ	FLORESTA	PAU D'ARCO	MÉDIA
29	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML - Frasco 75 mL	FRS	SEM COTAÇÃO	R\$ 53,0100	R\$ 44,2074	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$34,6000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	43,9391
162	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRICTOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,8800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,1000	SEM COTAÇÃO	R\$4,5200	SEM COTAÇÃO	5,1666
221	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	R\$8,0200	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,0470	R\$11,1500	SEM COTAÇÃO	8,7390
222	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado	UN	R\$7,1767	SEM COTAÇÃO	R\$6,3500	SEM COTAÇÃO	R\$3,3800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	5,6355
223	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	UN	R\$13,9333	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$5,8500	SEM COTAÇÃO	R\$13,5300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	11,1044
224	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	UN	R\$6,2833	R\$3,1400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,0400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	4,1544
226	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	R\$2,1500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$4,7600	R\$3,2900	3,4000
228	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	R\$11,6067	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$3,0400	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$7,4400	SEM COTAÇÃO	7,3622
229	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	R\$8,2200	SEM COTAÇÃO	R\$8,2700	SEM COTAÇÃO	R\$3,6300	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	6,7066

1.2.4. Tabela com médias dos valores encontrados 03:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2.5. Tabela com médias dos valores encontrados 04:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT.	BPP	MP	BPS	JABOTI	MARMELEIRO	GALILEIA	LUCAS DO RIO VERDE	MÉDIA
145	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,5570	R\$0,5500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$0,4000	R\$0,5023
161	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$4,2500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$6,9600	SEM COTAÇÃO	R\$13,1700	SEM COTAÇÃO	R\$8,1266

1.2.6. Tabela com médias dos valores encontrados 05:

1.2.7. Tabela com médias dos valores encontrados 06:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT.	BPP	BPS	MARMELEIRO	CARLINDA	MÉDIA
121	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50	R\$12,2400	SEM COTAÇÃO	R\$6,3000	R\$2,3100	R\$6,9500

1.2.8. Tabela com médias dos valores encontrados 07:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT.	TAMARANA	PIRAÍ DO SUL	BPS	MARMELEIRO	MÉDIA
183	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 150 mL	FRS	100	R\$5,2300	SEM COTAÇÃO	R\$2,6900	R\$2,6700	R\$3,5300

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT.	BPS	BAHIA	ALTO SERTÃO	MÉDIA
193	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100	R\$3,4141	R\$3,3690	R\$5,2600	R\$4,0143

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT.	BPP	BPS	JUNDIAÍ	MÉDIA
63	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG - Ampola I de 1 mL + Ampola II de 1 mL	AMP	600	R\$ 5,6350	R\$8,5818	R\$3,4300	R\$5,8822

1.2.9. Tabela com médias dos valores encontrados 08:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT.	BPP	SALTINHO	COCOS	MÉDIA
194	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200	R\$21,1567	R\$20,5700	R\$17,0900	R\$19,6055

1.2.10. Tabela com médias dos valores encontrados 09:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT.	BPP	MP	BPS	MÉDIA
88	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	300	R\$7,8100	R\$3,9100	R\$1,8469	R\$4,5223

1.3. Tabela com valores finais:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR	VALOR TOTAL
1	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	50	R\$11,4400	R\$572,0000
2	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL – sabor morango, framboesa, laranja ou menta	FRS	500	R\$10,1208	R\$5.060,4000
3	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL – sabor morango, framboesa, laranja ou menta	FRS	500	R\$11,2239	R\$5.611,9500
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5g – sabor morango, framboesa, laranja ou menta	UN	1.000	R\$6,8566	R\$6.856,6000
5	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$0,3325	R\$665,0000
6	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10g	UN	200	R\$2,5174	R\$503,4800
7	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$0,1878	R\$9.390,0000
8	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	500	R\$1,3886	R\$694,3000
9	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$0,1230	R\$615,0000
10	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12	R\$2,9220	R\$35,0640
11	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100	R\$5,3359	R\$533,5900
12	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	200	R\$6,5265	R\$1.305,3000
13	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	8.000	R\$0,4366	R\$3.492,8000
14	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	6.000	R\$0,6892	R\$4.135,2000
15	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$8,2053	R\$820,5300
16	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$11,6003	R\$1.160,0300
17	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	1.500	R\$0,4410	R\$661,5000
18	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	R\$2,3428	R\$1.171,4000
19	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$0,5851	R\$1.170,2000
20	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200	R\$0,3534	R\$70,6800
21	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO	1.500	R\$0,3069	R\$460,3500
22	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	R\$6,6744	R\$1.334,8800
23	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	200	R\$8,5847	R\$1.716,9400



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$0,1122	R\$561,0000
25	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO	4.000	R\$0,5431	R\$2.172,4000
26	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$3,1237	R\$312,3700
27	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	40.000	R\$0,0958	R\$3.832,0000
28	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FRS	400	R\$7,0566	R\$2.822,6400
29	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FRS	150	R\$43,9391	R\$6.590,8650
30	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	8.000	R\$0,6481	R\$5.184,8000
31	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$6,3117	R\$12.623,4000
32	BR0272434	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido	CO	70.000	R\$0,0529	R\$3.703,0000
33	BR0267517	ATENÓLOL 50 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$0,0817	R\$1.225,5000
34	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	50	R\$2,9700	R\$148,5000
35	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS	100	R\$14,7200	R\$1.472,0000
36	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$1,1224	R\$2.244,8000
37	BR0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses	FRS	30	R\$33,5181	R\$1.005,5430
38	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	1.000	R\$9,3726	R\$9.372,6000
39	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	2.000	R\$7,3467	R\$14.693,4000
40	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$1,7486	R\$87,4300
41	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$0,2930	R\$1.758,0000
42	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50	R\$2,5674	R\$128,3700
43	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200	R\$1,4836	R\$296,7200
44	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$0,3161	R\$3.161,0000
45	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	400	R\$3,2330	R\$1.293,2000
46	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	R\$1,6042	R\$3.208,4000
47	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	250	R\$14,0593	R\$3.514,8250
48	BR0266707	BUDESONIDA 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	250	R\$21,9292	R\$5.482,3000
49	BR0267613	CAPTÓPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$0,0413	R\$1.239,0000
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250	R\$12,8109	R\$3.202,7250
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$0,2274	R\$4.548,0000
52	BR0306361	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	1000	R\$0,1400	R\$140,0000
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$0,3273	R\$3.273,0000
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$0,1392	R\$1.113,6000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$0,2072	R\$1.657,6000
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$0,1935	R\$967,5000
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$0,1463	R\$1.170,4000
58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100	R\$17,6260	R\$1.762,6000
59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000	R\$0,6649	R\$6.649,0000
60	BR0268414	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	2.000	R\$3,8205	R\$7.641,0000
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500	R\$1,7817	R\$2.672,5500
62	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	1.500	R\$2,5574	R\$3.836,1000
63	BR0401891	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG - Ampola I de 1 mL + Ampola II de 1 mL	AMP	600	R\$5,8822	R\$3.529,3200
64	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$1,7731	R\$1.773,1000
65	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$0,4444	R\$444,4000
66	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$0,4063	R\$2.031,5000
67	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO	5.000	R\$0,5202	R\$2.601,0000
68	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	600	R\$2,4046	R\$1.442,7600
69	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido	CO	10.000	R\$1,0490	R\$10.490,0000
70	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$0,2760	R\$5.520,0000
71	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	500	R\$8,6601	R\$4.330,0500
72	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400	R\$0,6764	R\$270,5600
73	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$0,7491	R\$74,9100
74	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	500	R\$0,5570	R\$278,5000
75	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100	R\$1,8152	R\$181,5200
76	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$0,5259	R\$52,5900
77	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000	R\$0,5474	R\$2.737,0000
78	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	10.000	R\$0,5448	R\$5.448,0000
79	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$2,0972	R\$209,7200
80	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FRS	50	R\$8,4353	R\$421,7650
81	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200	R\$14,9881	R\$2.997,6200
82	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	12.000	R\$0,3506	R\$4.207,2000
83	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$3,2691	R\$3.269,1000
84	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500	R\$2,8082	R\$1.404,1000
85	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido	CO	500	R\$0,3626	R\$181,3000
86	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	2.000	R\$2,7776	R\$5.555,2000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000	R\$0,1549	R\$619,6000
88	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	300	R\$4,5223	R\$1.356,6900
89	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	12.000	R\$0,0830	R\$996,0000
90	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$1,3463	R\$1.346,3000
91	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.000	R\$4,0820	R\$12.246,0000
92	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$0,2196	R\$658,8000
93	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500	R\$2,9279	R\$1.463,9500
94	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	35.000	R\$0,8982	R\$31.437,0000
95	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500	R\$1,6156	R\$807,8000
96	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.000	R\$1,7739	R\$5.321,7000
97	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50	R\$6,1905	R\$309,5250
98	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	50	R\$5,1122	R\$255,6100
99	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	12.000	R\$0,2264	R\$2.716,8000
100	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG – Comprimido	CO	30.000	R\$0,0740	R\$2.220,0000
101	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$0,1200	R\$1.800,0000
102	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$1,5865	R\$317,3000
103	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG – Comprimido	CO	8.000	R\$0,5493	R\$4.394,4000
104	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$0,7820	R\$2.346,0000
105	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	200	R\$7,3274	R\$1.465,4800
106	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1.500	R\$1,4824	R\$2.223,6000
107	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	1.500	R\$3,9180	R\$5.877,0000
108	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido	CO	20.000	R\$0,4190	R\$8.380,0000
109	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	10	R\$11,8085	R\$118,0850
110	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$2,4851	R\$248,5100
111	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$0,2292	R\$916,8000
112	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$2,6476	R\$264,7600
113	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$0,2676	R\$2.140,8000
114	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	R\$4,9416	R\$494,1600
115	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$3,3797	R\$337,9700
116	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – Ampola 5 mL	AM	50	R\$6,8518	R\$342,5900
117	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$0,8494	R\$1.698,8000
118	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$2,2647	R\$226,4700



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

119	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS	1.000	R\$1,0563	R\$1.056,3000
120	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$9,6937	R\$969,3700
121	BR0380865	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50	R\$6,9500	R\$347,5000
122	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CAPS	50.000	R\$0,3110	R\$15.550,0000
123	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36	R\$6,8872	R\$247,9392
124	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1000	R\$1,5898	R\$1.589,8000
125	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$0,1954	R\$2.931,0000
126	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	40.000	R\$0,0419	R\$1.676,0000
127	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	5.000	R\$0,2674	R\$1.337,0000
128	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$3,3796	R\$337,9600
129	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500	R\$0,8471	R\$423,5500
130	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100	R\$2,2430	R\$224,3000
131	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$0,4065	R\$406,5000
132	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$0,6261	R\$3.130,5000
133	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$8,3827	R\$1.676,5400
134	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	200	R\$18,0366	R\$3.607,3200
135	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500	R\$4,9343	R\$2.467,1500
136	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	80.000	R\$0,1810	R\$14.480,0000
137	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	1.000	R\$6,4455	R\$6.445,5000
138	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500	R\$8,1420	R\$4.071,0000
139	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	1.000	R\$3,0467	R\$3.046,7000
140	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO	30.000	R\$0,3366	R\$10.098,0000
141	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$0,3985	R\$3.985,0000
142	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$23,4175	R\$1.170,8750
143	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$25,5089	R\$1.275,4450
144	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$3,9092	R\$781,8400
145	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000	R\$0,5023	R\$2.511,5000
146	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100	R\$0,3195	R\$31,9500
147	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$0,2387	R\$477,4000
148	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	500	R\$1,1484	R\$574,2000
149	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	100	R\$7,1332	R\$713,3200



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

150	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	5.000	R\$1,7855	R\$8.927,5000
151	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	1.500	R\$0,8763	R\$1.314,4500
152	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	1.000	R\$1,4385	R\$1.438,5000
153	BR0268130-1	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60	R\$15,8113	R\$948,6780
154	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$0,8612	R\$861,2000
155	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Cartela com 21 comprimidos	CO	100	R\$1,5436	R\$154,3600
156	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	8.000	R\$0,2400	R\$1.920,0000
157	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	15.000	R\$0,2518	R\$3.777,0000
158	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	10.000	R\$0,2541	R\$2.541,0000
159	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50	R\$5,0017	R\$250,085
160	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$8,1266	R\$1.625,3200
161	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	R\$5,1666	R\$516,6600
162	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	200	R\$3,7142	R\$742,8400
163	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$0,1429	R\$714,5000
164	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	150.000	R\$0,3131	R\$46.965,0000
165	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG - Ampola 1 mL	AM	30	R\$17,3153	R\$519,4590
166	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$0,2983	R\$14.915,0000
167	BR0267691	METFORMINA 850 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$0,2232	R\$11.160,0000
168	BR0267689	METILDOPA 250 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$0,6379	R\$1.913,7000
169	BR0267688	METILDOPA 500 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$1,0833	R\$3.249,9000
170	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$0,1798	R\$539,4000
171	BR0267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AMP	1.000	R\$0,7402	R\$740,2000
172	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	R\$20,9243	R\$10.462,1500
173	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$0,5305	R\$3.183,0000
174	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$0,7109	R\$14.218,0000
175	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$0,2334	R\$933,6000
176	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	10	R\$8,0176	R\$80,1760
177	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$7,3836	R\$369,1800
178	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	50	R\$8,9139	R\$445,6950
179	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28g	UN	50	R\$3,2822	R\$164,1100
180	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80g	UN	50	R\$10,9866	R\$549,3300



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

181	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$2,7954	R\$279,5400
182	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$3,5300	R\$353,0000
183	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200	R\$2,7231	R\$544,6200
184	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$9,4791	R\$947,9100
185	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10g	UN	300	R\$2,9368	R\$881,0400
186	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	5.000	R\$0,1699	R\$849,5000
187	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$1,3339	R\$10.671,2000
188	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - Pó p/ solução injetável	FR	20	R\$25,1853	R\$503,7060
189	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FRS	100	R\$6,6644	R\$666,4400
190	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	100	R\$6,3693	R\$636,9300
191	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$0,4533	R\$1.359,9000
192	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100	R\$4,0143	R\$401,4300
193	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200	R\$19,6055	R\$3.921,1000
194	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$13,8300	R\$691,5000
195	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	60.000	R\$0,8111	R\$48.666,0000
196	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	100	R\$9,4962	R\$949,6200
197	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	1.000	R\$1,3981	R\$1.398,1000
198	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS	500	R\$3,1525	R\$1.576,2500
199	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$0,1504	R\$4.512,0000
200	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	200	R\$5,1889	R\$1.037,7800
201	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50	R\$4,2605	R\$213,0250
202	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	300	R\$5,7309	R\$1.719,2700
203	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$0,2805	R\$2.805,0000
204	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$0,2053	R\$1.026,5000
205	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000	R\$0,1929	R\$1.929,0000
206	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000	R\$2,5809	R\$2.580,9000
207	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$0,0613	R\$1.226,0000
208	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Solução oftálmica	FR	20	R\$9,6300	R\$192,6000
209	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	200	R\$6,0820	R\$1.216,4000
210	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$0,2297	R\$2.297,0000
211	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$0,2395	R\$2.395,0000
212	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	500	R\$1,7377	R\$868,8500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

213	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS	400	R\$14,9898	R\$5.995,9200
214	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$1,2069	R\$60.345,0000
215	BR0269592	SIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$0,3536	R\$707,2000
216	BR0392118-1	SIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	R\$1,9562	R\$978,1000
217	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	40.000	R\$0,1101	R\$4.404,0000
218	BR0267745	SINVASTATINA 40 MG – Comprimido	CO	15.000	R\$0,2803	R\$4.204,5000
219	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000	R\$8,7390	R\$8.739,0000
220	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000	R\$5,6355	R\$28.177,5000
221	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	UN	500	R\$11,1044	R\$5.552,2000
222	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000	R\$4,1544	R\$12.463,2000
223	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000	R\$7,2133	R\$14.426,6000
224	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$3,4000	R\$3.400,0000
225	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100	R\$8,4533	R\$845,3300
226	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$7,3622	R\$7.362,2000
227	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$6,7066	R\$3.353,3000
228	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$9,1863	R\$4.593,1500
229	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5g	UN	50	R\$5,4471	R\$272,3550
230	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30g	UN	150	R\$6,2573	R\$938,5950
231	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	25	R\$4,6369	R\$115,9225
232	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$2,6877	R\$2.687,7000
233	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$4,7862	R\$239,3100
234	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	300	R\$3,0115	R\$903,4500
235	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$0,1246	R\$1.246,0000
236	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50	R\$17,2193	R\$860,9650
237	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	100	R\$2,2457	R\$224,5700
238	BR0272340	TIAMINA 300 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$0,3798	R\$379,8000
239	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$2,0451	R\$6.135,3000
240	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	R\$3,2802	R\$6.560,4000
241	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$0,3913	R\$1.565,2000
VALOR GLOBAL						R\$ 840.380,3827



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4. Classificação do objeto: Bens de consumo

1.5. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

1.6. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: Não se aplica

1.7. Valor total: Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde para aquisição dos itens citados no Termo de Referência em anexo estimou-se o Valor Global: **R\$ 840.380,3827 (Oitocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e três mil oitocentos vinte e sete milésimos de centavos).**

2- Justificativa:

2.1. A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados a atender as necessidades dos indivíduos que passam por atendimento nas unidades: Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osório Saraiva de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa, Pronto Atendimento Menino Jesus e usuários residentes do município que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas.

2.2. Nosso município busca como propósito maior garantir à população o acesso equânime a medicamentos essenciais e complementares de qualidade, em todos os níveis de atenção à saúde, cuidando de promover o seu uso racional e a humanização do atendimento prestado aos seus usuários.

2.3. Esta aquisição de medicamentos da lista padronizada de medicamentos do município, REMUME, elencados, serão para atender a demanda dos usuários do município oriundos da Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osório Saraiva de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa, Pronto Atendimento Menino Jesus e usuários que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas.

2.4. Nossa necessidade de compra de medicamentos dessa padronização para o fornecimento gratuito a população se dá, pois, a maioria da população do município é totalmente dependente do Sistema Único de Saúde (SUS) para receber atendimento em saúde e medicamentos.

2.5. A Comissão de Farmácia e Terapêutica do município (CFT) no ano de 2024 realizou algumas alterações de inclusão de medicamentos na REMUME, devido a isso a listagem deste Termo de Referência foi reformulada, como descreve a ata de aprovação pela CFT.

2.6. Utilizaremos a cesta de preços indicada como uma Orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para este fim com diversos meios de procura de valores.

2.7. Temos pregões com contratos ativos para os itens com vencimento do contrato para 04 de julho, e será utilizada a forma fracionada.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.09.00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4- Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- 4.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- 4.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 4.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 4.2.5 Certidão Negativa do FGTS.
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Disposições Gerais da Habilitação

- 4.3.1. Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);
- 4.3.2. Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;
- 4.3.3. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão do mesmo;
- 4.3.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;
- 4.3.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;
- 4.3.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;
- 4.3.7. Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.

4.3. Qualificação técnica:

4.3.1. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

4.3.2. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

4.3.3. Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

4.3.4. Autorização de funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital.

4.3.5. Obrigatoriedade da Comprovação de registro do medicamento no órgão competente (ANVISA), mediante indicação do número de registro na proposta de preço, desclassificando-se a proposta cujo medicamento não tenha registro, ou tenha registro inválido ou vencido. Em caso de registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de solicitação de revalidação, acompanhado de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir registro no Ministério da Saúde. Caso se trate de produto dispensado de registro, deve ser apresentada cópia do ato formal de dispensa do registro (notificação simplificada).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3.6. Exigência de que o licitante que comercializa os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS tenha Autorização Especial da Anvisa (AE). Enquadram-se nesse critério os itens 12, 13, 14, 27, 41, 42, 50, 51, 53, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 89, 90, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 130, 131, 132, 133, 141, 153, 154, 181, 183, 184, 201, 208, 210, 211, 214, 236, 239 e 240 da tabela 1.1

4.4. Qualificação econômico-financeira:

4.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias.

5- Condições de execução do objeto:

5.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

5.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

5.3. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5.4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5.5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

5.6. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

5.7. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

5.8. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 5.1/5.2/5.3, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

5.9. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

5.10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

6.2. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

6.3. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

6.4. A Empresa Contratada deverá fornecer em suas notas fiscais o código CATMAT do medicamento, bem como as especificações de lote e validade do medicamento.

6.5. A Contratada que obteve a aplicação do Convênio ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, deverá considerar tais descontos em seus preços finais.

6.6. As empresas contratadas têm obrigatoriedade em:

6.6.1. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos deve ser preenchida com o Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

6.6.2. A inclusão de informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal é também exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7- Fiscalização:

7.1. Ficam designados como fiscais de contratos de acordo com a portaria Nº 41 DE 06 DE JUNHO DE 2023, a Srta. **MELISSA RIBAS VIEIRA**, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

8- Outras informações:

8.1. O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

Porto Amazonas, 04 de julho de 2024.

Dirlei de Lima
Chefe de divisão de Saúde
Port. 082/2018 – PMPA

Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 – PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº036/2024 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 18/07/2024 às 09:00 horas

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Registro Medicamento	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
---	------	----------------------	--------	------------	----	------	------	------

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (*adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta*).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

✎ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✎ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✎ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✎ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

✎ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✎ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

✎ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

➤ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

➤ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que a licitante está devidamente inscrita e em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.5 Fotocópia autenticada da Carteira de Registro no **CRF** do Farmacêutico Responsável;

1.6 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não Haverá a necessidade de tal documento).

1.7 Para os itens 12, 13, 14, 27, 41, 42, 50, 51, 53, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 89, 90, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 130, 131, 132, 133, 141, 153, 154, 181, 183, 184, 201, 208, 210, 211, 214,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

236, 239 e 240, o licitante que comercializa os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS deverá apresentar Autorização Especial da Anvisa (AE).

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

2.6 Apresentar **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência**, conforme modelo **ANEXO IX, se aplicável à legislação vigente**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com **data não excedente a 90 (noventa) dias**.

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº036/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, SR (SR^a)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço:....., Cidade..... Estado....., CNPJ:..... Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **036/2024**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº036/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº036/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **036/2024**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº036/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº036/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Referente ao Pregão Eletrônico nº036/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;
10. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
11. Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
12. A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.
13. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.
14. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº036/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
15. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/_____.

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ___/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 056/2023 de 28 março de 2023, e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº036/2024 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº036/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 036/2024** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

PARÁGRAFO QUARTO- Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

PARÁGRAFO QUINTO- As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

PARÁGRAFO SEXTO- Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

PARÁGRAFO OITAVO- O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 20.1/20.2/20.3, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO NONO- Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital;
- c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos;
- h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados;
- i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde.
- j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso;
- k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza;
- l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação;
- m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde;
- n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas;
- o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município;
- p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- s) Obrigações da contratada: Conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A gestora do contrato será a Sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização da Srta. Melissa Ribas Vieira, sob a matrícula nº 1000021, para o Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste, salvos nos casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2024:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.09.00

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

PARÁGRAFO NONO - será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é de __/__/____ a __/__/____.

CLÁUSULA OITAVA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem “d”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e demais mencionados na **Lei nº 14.133/21**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 14.133/21**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2024** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2024.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII
MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)